



Revogado p/ Decreto 10968/06 000842
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.115, DE 19 DE Dezembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada à Rua José Gregório Moreira, Bairro da Independência

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27.773/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Rua José Gregório Moreira, Bairro da Independência, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Área de terreno cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.5.038.002.001, de propriedade de Eduardo Benedito Buscarioli ou quem de direito, localizada à Rua José Gregório Moreira, Bairro da Independência, nesta cidade, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Gregório Moreira, no seu lado de numeração ímpar, distante **145,60 metros** da extremidade da curva de confluência da Rua José Gregório Moreira com a Rua Frei Conrado Barbosa. Do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de **130,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua José Gregório Moreira; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de **121,90 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 1022 da Avenida Independência; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de **34,00 metros**, confrontando neste trecho com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **2.057,00 m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1877 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Dezembro de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Dezembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA